



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 216/GR/UFFS/2021

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 109/GR/UFFS/2021-
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COTA DE BOLSA INSTITUCIONAL DO
MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 109/GR/UFFS/2021, torna pública e homologa o resultado da chamada para inscrições e resultado final para a concessão de bolsa de estudo para cota institucional do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFFS, atendendo ao que estabelecem a Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Ordem	Candidato	Classificação
1º	Yuri Potrich Zanatta	Classificado e contemplado
2º	Rômulo Scariot	Classificado
3º	Vinícios Nalin	Classificado
4º	Daniela Loureiro Romanoski	Classificado

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO

2.1 O candidato deverá enviar para o e-mail: sec.ppggeo@uffrs.edu.br, em até dois dias úteis a contar da data da publicação de homologação final, cópia dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF;

III - Comprovante de conta no Banco do Brasil (001) constando números da agência e conta corrente.

IV - Assinar Termo de Compromisso de Bolsista Institucional da UFFS (Disponível em: <https://www.uffrs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-geografia/formularios>)

2.2 O candidato aprovado e contemplado que pretende a complementação financeira, proveniente de outras fontes, relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, deverá anexar aos documentos do item 2.1 comprovação de que a remuneração bruta percebida seja inferior ao valor da bolsa.

2.3 A omissão da entrega da documentação no prazo estabelecido, pelo primeiro classificado, implicará no chamamento do segundo classificado, em conformidade ao item 1 do presente edital.

2.4 O preenchimento incorreto do Termo de compromisso implicará a desclassificação do candidato.

Chapecó-SC, 11 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor